



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°

Altera a Lei nº 16.988, de 20 de maio de 2004, que proíbe as empresas de vigilância, privada e similar, no âmbito municipal, de seu pessoal utilizar uniformes similares aos da Guarda Municipal do Recife.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para analisar o Projeto de Lei nº 050/06, de autoria do Vereador Osmar Ricardo e designou o Vereador José Alves para emitir o Relatório e apresentar Parecer.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

**RELATÓRIO**

O Projeto em questão altera o § 1º do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 16.988/04, convertendo para Reais, a extinta UFIR, prevista no artigo acima mencionado.

**A ANÁLISE**

O Projeto de Lei apresentado permite a regulamentação, a aplicação e atualização dos valores monetários das multas estabelecidas na Lei nº 16.988 / 04, permitido assim, a punição de infratores e a preservação da tradição da Guarda Municipal do Recife.

**O PARECER**

Pelo exposto, opinam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 50 / 06, de autoria do **Vereador Osmar Ricardo**, na forma em que se encontra redigido.

Este é o nosso **PARECER, SMJ**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em                      de agosto de 2006.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Carlos Gueiros**  
Presidente

**Daniilo Cabral**  
Vice-Presidente

**José Alves**  
Membro Efetivo - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Eriberto Medeiros**  
Membro Efetivo

**Henrique Leite**  
Membro Efetivo